HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Avenida Professor Alfredo Balena, nº 110 - Bairro Santa Efigênia
Belo Horizonte-MG, CEP 30130-100
- http://hcmg.ebserh.gov.br

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23537.000434/2018-94

**TERMO ADITIVO**

**Processo n.º 23537.000434/18-94**

**Unidade Gestora: 155021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 443/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH E A EMPRESA ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

**CONTRATANTE**: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, pela filial HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0015-49, com endereço na Avenida Professor Alfredo Balena, n.º 110, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-100, neste ato representada pela sua Superintendente em exercício, Adm. Elizete Maria da Silva Neme, brasileira, portadora do RG n.º M1.498333 - SSP/MG, inscrita no CPF n.º 391.192.386-49, nomeada pela Portaria nº 103/2019, de 01 de julho de 2019, residente e domiciliada nesta capital, no uso das atribuições conferidas pelo art. 20, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019.

**CONTRATADA**: ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI., inscrita CNPJ/MF sob o n.º 09.549.508/0001-18, com endereço na ROD. BR 369, KM 57, Zona Rural, CEP 37.270-000, Campo Belo, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Ivo Alexandre de Souza, portador do RG n.º MG-251.980 SP/MG, inscrito no CPF/MF n.º 001.719.726-00.

Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 443/2018, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 30/2018, baseado na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e na Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN SEGES/MPDG) nº 05, de 25/05/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - Prorrogar o prazo de vigência, observado os termos do disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato n.º 443/2018, pelo período de 06 de julho de 2019 a 06 de julho de 2020;

II - Reajustar o Contrato n.º 443/2018, de acordo com o acumulado dos índices do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), em 4,7818%, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato n.º 443/2018;

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO**

Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R$ 31.368,00 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, conforme classificação abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE DE RECURSOS | ELEMENTO DE DESPESA | PI |
|---|---|---|---|
| **MAC2019** | **6153000300** | **33903975** | **MAC2019** |

**CLÁUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

Para a vigência do Contrato n.º 301/2015 pelo período de 18/05/2019 a 18/05/2020, caberá aos seguintes servidores o exercício da fiscalização e da gestão do supracitado termo aditivo, a saber:

**a- Fiscal Técnico do Contrato**: Elci de Souza Santos - Chefe da Unidade de Gestão de Resíduos do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE nº 0324126.

**b - Fiscal Técnico Suplente do Contrato**: Paulo Ernesto Malard Assad, Unidade de Governança e Higienização do HC-UFMG/EBSERH, SIAPE 1291619

**c - Gestor do Contrato**: Letícia Lopes Oliveira - Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE nº 2214310.

**d - Gestor Suplente do Contrato**: Aline Rodrigues Cisar - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE nº 2166732.

**e - Fiscal Administrativo do Contrato**: Elizabeth Matias das Chagas - Assistente Administrativo da Unidade de Contratos do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE nº 2148408.

**f - Fiscal Administrativo Suplente do Contrato:** Varlei Luiz Campos - Assistente Administrativa da Unidade de Contratos do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE nº 2214400.

**A disciplina da gestão contratual se fará à luz da IN SEGES/MPDG n.º 05/2017.**

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

A Contratada prestará garantia, na modalidade de seguro garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Contrato e Edital do processo.

**CLÁUSULA SEXTA - ANTINEPOTISMO**

Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO**

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

**CLÁUSULA NOVA - PUBLICAÇÃO**

A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

**Belo Horizonte, 04 de julho de 2019.**

Representante Legal

Contratante

Adm. Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente em exercício (1939444)

HC-UFMG/Ebserh

Representantes Legal

Contratada

Sr. Ivo Alexandre de Souza

CPF/MF n.º 001.719.726-00

Ecosust Soluções Ambientais Eireli

Testemunha 1:

Nome: _____RG:_____CPF:_____

Testemunha 2:

Nome: _____RG_____CPF_____

Documento assinado eletronicamente por **Elizete Maria da Silva Neme**, **Superintendente, Substituto(a)**, em 05/07/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vivian Stefanne Soares Silva**, **Assistente em Administração**, em 05/07/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1995979** e o código CRC **0F5E37C4**.

**Referência:** Processo nº 23537.000434/2018-94 SEI nº 1995979